

Universidade Federal de Lavras
Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas

Edital para Consulta Pública à Eleição para Diretor/a do ICET

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	25/03/2022
Inscrições de candidaturas	28/03/2022 a 30/03/2022 (até 15h)
Homologação das inscrições	30/03/2022
Campanha	31/03/2022 a 11/04/2022
Consulta pública	12/04/2022 (7h às 17h)
Divulgação do resultado da consulta pública	12/04/2022 (a partir das 18 h)
Interposição de recursos contra o resultado	12/04/2022 e 13/04/2022
Divulgação de resultado final	14/04/2022 (a partir das 18 h)
Inscrição candidatos lista tríplice	De 14 a 18/04/2022 (até 15h)
Composição lista tríplice/Congregação	20/04/2022 (14h)
Encaminhamento da lista tríplice à reitoria	22/04/2022

Universidade Federal de Lavras
Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas

Edital para Consulta Pública à Eleição para Diretor/a do ICET - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas

Considerando a Resolução Normativa CUNI nº006, de 03 de março de 2022, a Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução do ICET Nº 009, de 17 de março de 2022, abre chamada pública para consulta informal à Comunidade Universitária para escolha de Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal de Lavras.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pelo processo eleitoral em questão, foi designada pelo Diretor pro tempore do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, por meio da Resolução do ICET nº 009, de 17 de março de 2022

1.2. Compete à Comissão Eleitoral:

I – divulgar as instruções sobre o processo de consulta;

II – supervisionar e fiscalizar o processo de consulta;

III – receber e homologar as inscrições dos candidatos;

IV – organizar e realizar o processo de votação;

V – deliberar a respeito dos recursos interpostos;

VI – resolver casos omissos ao edital.

1.3. A Comissão Eleitoral terá um e-mail oficial (eleicaoicet2022@ufla.br) para comunicação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão candidatar-se à pesquisa de opinião por meio de consulta pública à comunidade para os cargos de Diretor/a e os/as docentes da Carreira de Magistério Superior lotados no ICET- Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal de Lavras, que atendam a um dos seguintes requisitos:

I - ser Professor/a Titular ou Professor/a Associado/a IV; ou

II - independentemente do nível ou classe ocupada, ser portador do título de doutor.

2.2. É vetada a candidatura daqueles que se enquadrem na legislação federal como sendo

inelegíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do/a candidato/a deverá ser feita por meio do formulário (anexo) enviado para o e-mail eleicaoicet2022@ufla.br, no período de **28 a 30/03/2022 até as 15h**, contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário específico de inscrição (Anexo I), onde o/a candidato/a declara ter ciência das normas que regem o processo de consulta e formaliza o aceite em participar da pesquisa de opinião por meio de consulta pública à comunidade do ICET;
- b) Comprovação de que o/a candidato/a a Diretor do ICET atende às condições de elegibilidade descritas no item 2 deste Edital;
- c) Currículo resumido do candidato;
- d) Plano de trabalho;
- e) Formulário de indicação de um representante legal (servidor do quadro permanente) para atuar junto à Comissão Eleitoral (Anexo 2);
- f) Formulário de registro de meios eletrônicos e redes sociais que serão utilizados na campanha (Anexo 3).

3.2. O/A candidato/a regularmente inscrito para a consulta à comunidade poderá desistir do pleito até dia 06/04/2022, devendo comunicar oficialmente a desistência à Comissão Eleitoral.

4. DA CAMPANHA

4.1. Visando a sustentabilidade, toda a campanha, incluindo a propaganda, deverá ser realizada somente por meio digital no período de **31 de março de 2022 a 11 de abril de 2022**.

4.2 As despesas com a campanha eleitoral serão custeadas pelos/as candidatos/as.

4.3. Todo o material de campanha deverá ser encaminhado pelo/a candidato/a ou seu representante legal à Comissão Eleitoral que, depois de aprovar seu conteúdo e formato, permitirá sua utilização.

4.4. As mídias eletrônicas e redes sociais (Facebook, WhatsApp, Instagram, Twitter, Youtube ou outras) que forem utilizadas na campanha deverão ser previamente cadastradas pelos candidatos no formulário de inscrição (Anexo III deste edital). As informações de campanha divulgadas pela conta dos candidatos passarão a ser consideradas material oficial de campanha e estarão sujeitas às normas deste edital.

4.4.1 É vedado o uso de impulsionamento patrocinado e/ou pago para publicações de campanha nas mídias eletrônicas e redes sociais.

4.5. A Comissão Eleitoral poderá promover um debate entre os candidatos, a ser realizado em data a ser definida em comum acordo com os candidatos e divulgado posteriormente.

4.6. É vedado aos candidatos, aos seus representantes legais, aos integrantes da comunidade universitária e a terceiros:

I - a produção e divulgação de material de campanha não aprovado pela Comissão Eleitoral;

II - a utilização de mídia televisiva, falada ou escrita pertencente ao Sistema UFLA de Comunicação;

III - a adoção de práticas que perturbem os trabalhos didáticos, científicos e administrativos no Campus da UFLA;

IV - a utilização das prerrogativas de cargos públicos para defesa de interesses próprios ou de terceiros referentes à consulta à comunidade do ICET;

V - a utilização de material de divulgação que não seja digital.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. O voto é facultativo, podendo votar todos aqueles que se enquadrarem em um dos segmentos da comunidade do ICET/UFLA:

I - DOCENTES: professores do Quadro Permanente em exercício do cargo, incluindo aqueles legalmente afastados;

II - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO: servidores técnicos administrativos do Quadro Permanente em exercício do cargo, incluindo aqueles legalmente afastados;

III - DISCENTE: estudantes dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação vinculados ao ICET e que estejam regularmente matriculados.

5.1.1. A listagem dos docentes, técnicos administrativos e discentes enquadrados nos incisos do caput deste artigo será fornecida à Comissão Eleitoral pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e Pró-reitoria de Pós Graduação (PRPG), respectivamente. e serão enviadas à DGTI para gerar a votação eletrônica.

5.2. O eleitor que pertencer a mais de um segmento da comunidade universitária terá direito a apenas um voto:

I - se docente, acumulando o cargo com o de técnico administrativo ou pertencente ao corpo discente, votará como docente;

II - se técnico-administrativo e pertencente ao corpo discente, votará como técnico-administrativo;

III - se discente matriculado em mais de um curso da UFLA, será inscrito como eleitor por meio de sua matrícula mais antiga.

5.3. A consulta pública será realizada por meio eletrônico virtual (Plataforma Helios), no dia

12 de abril de 2022 (terça-feira), das 7h00 às 17h00.

5.4. No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 5.2, receberão uma chave para votação via e-mail institucional.

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Após a apuração caberá à Comissão Eleitoral proclamar o resultado da pesquisa de opinião pública, com ampla divulgação, informando, para cada segmento da comunidade do ICET (docente, técnico-administrativo e discente):

- I - o número total de pessoas com direito a voto;
- II - o número total de votantes;
- III - o número de votos atribuídos a cada candidato inscrito;
- IV - o número de votos brancos;
- V - o número de votos nulos.

7.2. A apuração do resultado da votação será definida pela aplicação da fórmula abaixo, que respeita a paridade e a proporcionalidade entre os três segmentos participantes da consulta:

$$V(X) = NVT(X) + \frac{NVD(X) \times NTc}{NDc} + \frac{NVA(X) \times NTc}{NAc}$$

Observando-se que:

V (X) = número de votos proporcionalizados para o candidato X; NVD (X) = número de votos dos docentes para o candidato X;

NVT (X) = número de votos dos técnicos administrativos para o candidato X;

NVA (X) = número de votos dos alunos de graduação e de pós-graduação para o candidato X;

NDc = número de docentes em exercício na UFLA, incluindo os legalmente afastados;

NTc = número de técnicos administrativos em exercício na UFLA, incluindo os legalmente afastados;

NAc = número de alunos com direito a voto no período em que se realiza a consulta à comunidade acadêmica.

7.3. Os recursos contra o resultado poderão ser interpostos nos dias **12/04/2022 e 13/04/2022**, através do email eleicaoicet2022@ufla.br.

7.4. A Comissão Eleitoral analisará os recursos interpostos e divulgará o resultado final a partir das 18:00 horas do dia **14 de abril de 2022**.

7.5. A Comissão Eleitoral encaminhará à Congregação o resultado da pesquisa da opinião pública.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Lavras, 25 de março de 2022

Marluce Rodrigues Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTA DE OPINIÃO PARA
OS CARGOS DE DIRETOR/A DO ICET/ UFLA

Candidato/a a Diretor/a:

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

Classe/Nível: _____ Departamento: _____

Titulação: _____

Declaro estar ciente das normas que regem o processo de consulta e aceito participar da pesquisa de opinião por meio de consulta pública à comunidade universitária.

Lavras, ____ de março de 2022

Candidato/a a Diretor/a

ANEXO 2 - Formulário de indicação de um representante legal para atuar junto à
Comissão Eleitoral.

CANDIDATO/A: _____

Representante Legal:

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Lotação: _____

Lavras, ____ de março de 2022

Candidato/a a Diretor/a

Representante Legal

ANEXO 3 - Formulário de registro de meios eletrônicos e redes sociais que serão utilizados na campanha.

Candidato/a: _____

O/A candidato/a acima identificado/a declara que fará uso dos seguintes meios eletrônicos e redes sociais na campanha para diretor/a do ICET/UFLA, podendo estas serem monitoradas pela comissão eleitoral. Assumo o compromisso de que as ações de campanha veiculadas pelas contas oficiais atenderão ao edital.

Facebook

Whatsapp

Instagram

Twitter

Youtube

Outros: _____

Candidato/a a Diretor/a

Representante Legal